

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DA EMENDA PARLAMENTAR



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO “LIMPAMAR 2024”

ESTE DOCUMENTO CONSTITUI O RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO GUAJIRU - CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, E A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO CARTAXO, NO ÂMBITO DO “PROJETO LIMPAMAR 2024”.

O RELATÓRIO ABRANGE AS METAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INICIADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2024, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) MESES E 30 (TRINTA) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, TENDO ENCERRAMENTO PROGRAMADO PARA 23 DE MAIO DE 2025.

O PRESENTE CONTÉM INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA DAS METAS/ETAPAS PREVISTAS NA PROPOSTA DE TRABALHO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO CONFORME REGULAÇÕES DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.726, DE 27/04/2016.



SUMÁRIO

04

DESCRIÇÃO

05

EXECUÇÃO
FINANCEIRA

10

EXECUÇÃO DO
OBJETO

12

META 1 -
RELATÓRIO

22

META 2 -
RELATÓRIO

43

CONCLUSÕES

44

ANEXOS

DESCRIÇÃO:

DADOS GERAIS

NOME DO PROJETO: PROJETO "LIMPAMAR 2024"	
OBJETO: ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	
TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2024	PROCESSO: Nº 2024/03367
DADOS GERAIS DO PROPONENTE ASSOCIAÇÃO GUAJIRU - CIÊNCIA - EDUCAÇÃO - MEIO AMBIENTE RUA VITORINO CARDOSO, 266 - POÇO - CABEDELO, PARAÍBA CNPJ: 05.117.699/0001-98 TELEFONE: (83) 99832-1954/ 98843-3743 EMAIL: ASSOCIACAOGUAJIRU.OFICIAL@GMAIL.COM	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DANIELLE SIQUEIRA BARRÊTO DE OLIVEIRA ÁREA DE FORMAÇÃO: BIÓLOGIA Nº DO CRBIO: 114.517/05-D TELEFONE: (83) 98767-7036	
VIGÊNCIA: 22/11/2024 A 22/05/2025	
AGÊNCIA: 1729-9	CONTA: 0084543-4
VALOR DO REPASSE: R\$50.000,00 (CIQUENTA MIL REAIS)	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

A conta foi aberta no banco Bradesco, seguindo as exigências do jurídico da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), para recebimento e movimentação bancária dos pagamentos dos atores do projeto da Emenda Parlamentar, a conta se encontrava zerada antes da transferência do valor (28 de novembro de 2024). No dia 28 de novembro, a Associação Guajiru recebeu, em parcela única, o valor de R\$50.000,00 referente à Emenda Parlamentar, por intermédio da SUDEMA. Logo que recebido, o recurso foi automaticamente aplicado pelo próprio Banco Bradesco, e no dia 23 de dezembro foram iniciados os pagamentos que, assim como a conta, foram finalizados no dia 20 de janeiro de 2025.

COMPROVANTE



Extrato Mensal / Por Período
 ASSOCIACAO G. - C. - E. M. AMBIENTE | CNPJ: 005.117.699/0001-98
 Nome do usuário: Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
 Data da operação: 06/01/2025 - 17h52

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01729 0084543-4	35.412,34	35.412,34

Extrato de: Ag: 1729 | CC: 0084543-4 | Entre 26/11/2024 e 30/11/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/11/2024	SALDO ANTERIOR				0,00
28/11/2024	RECEBIMENTO FORNECEDOR SUPER DE ADMIN DO MEIO AMBIEN -	2801729	50.000,00		50.000,00
Total			50.000,00	0,00	50.000,00

Os dados acima têm como base 06/01/2025 às 17h52 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2025	SALDO ANTERIOR				35.397,20
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2256593	0,01		35.397,21
Total			0,01	0,00	35.397,21

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
28/11/2024	SALDO INVEST FÁCIL	49.999,00
29/11/2024	SALDO INVEST FÁCIL	50.000,04

Os dados acima têm como base 06/01/2025 às 17h52 e estão sujeitos a alterações.

Figura 1: Comprovante do recebimento do valor de R\$50.000,00 referente a Emenda Parlamentar, no dia 28 de novembro de 2024, e da aplicação do recurso

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO BANCÁRIO

bradesco		Extrato para Simples Conferência	
Nome		Agência	Conta
ASSOCIACAO G. - C. - E. M. AMBI		1729-9	84.543-4
CONTA CORRENTE		Emissão	Folha
		05/02/2025	01
Data	Histórico	Documento	Débito/crédito/saldo
	SALDO EM 18/11/2024		0,00CR
28/11/24	RECEBIMENTO FORNECEDOR SUPER DE ADMIN DO MEIO AMBIEN -	2801729	50.000,00
28/11/24	APLIC. INVEST FACIL	2256593	49.999,00-
	SALDO EM 28/11/2024		1,00CR
09/12/24	RESGATE INVEST FACIL	2256593	79,95
09/12/24	TARIFA MANUTENCAO C/C	0021224	79,95-
	TAR. MANUT. C/C		
	SALDO EM 09/12/2024		1,00CR
23/12/24	RESGATE INVEST FACIL	2256593	6.998,32
23/12/24	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2256593	1,68
23/12/24	TRANSFERENCIA PIX	1814200	7.000,00-
	DES: KARINA MASSEI 23/12		
	SALDO EM 23/12/2024		1,00CR
26/12/24	RESGATE INVEST FACIL	2256593	10,00
26/12/24	TARIFA BANCARIA	0231224	9,00-
	TRANSF PGTO PIX		
	SALDO EM 26/12/2024		2,00CR
27/12/24	RESGATE INVEST FACIL	2256593	7.496,53
27/12/24	DEVOLUCAO PIX	1803571	7.500,00
	REM: Aurora BR Soluã es em 27/12		
27/12/24	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2256593	2,47
27/12/24	TRANSFERENCIA PIX	1749105	7.500,00-
	DES: Aurora BR Soluã es em 27/12		
27/12/24	TRANSFERENCIA PIX	1820286	7.500,00-
	DES: ELLEVEN DESENV DE TEC 27/12		
	SALDO EM 27/12/2024		1,00CR
02/01/25	RESGATE INVEST FACIL	2256593	17,99
02/01/25	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2256593	0,01
02/01/25	TARIFA BANCARIA	0271224	9,00-
	TRANSF PGTO PIX		
02/01/25	TARIFA BANCARIA	0271224	9,00-
	TRANSF PGTO PIX		
	SALDO EM 02/01/2025		1,00CR
09/01/25	RESGATE INVEST FACIL	2256593	79,91
09/01/25	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2256593	0,04
09/01/25	TARIFA MANUTENCAO C/C	0020125	79,95-
	TAR. MANUT. C/C		
	SALDO EM 09/01/2025		1,00CR
10/01/25	ESTORNO TARIAS	0010101	79,95
	TAR. MANUT. C/C		
	TRANSPORTE		80,95CR

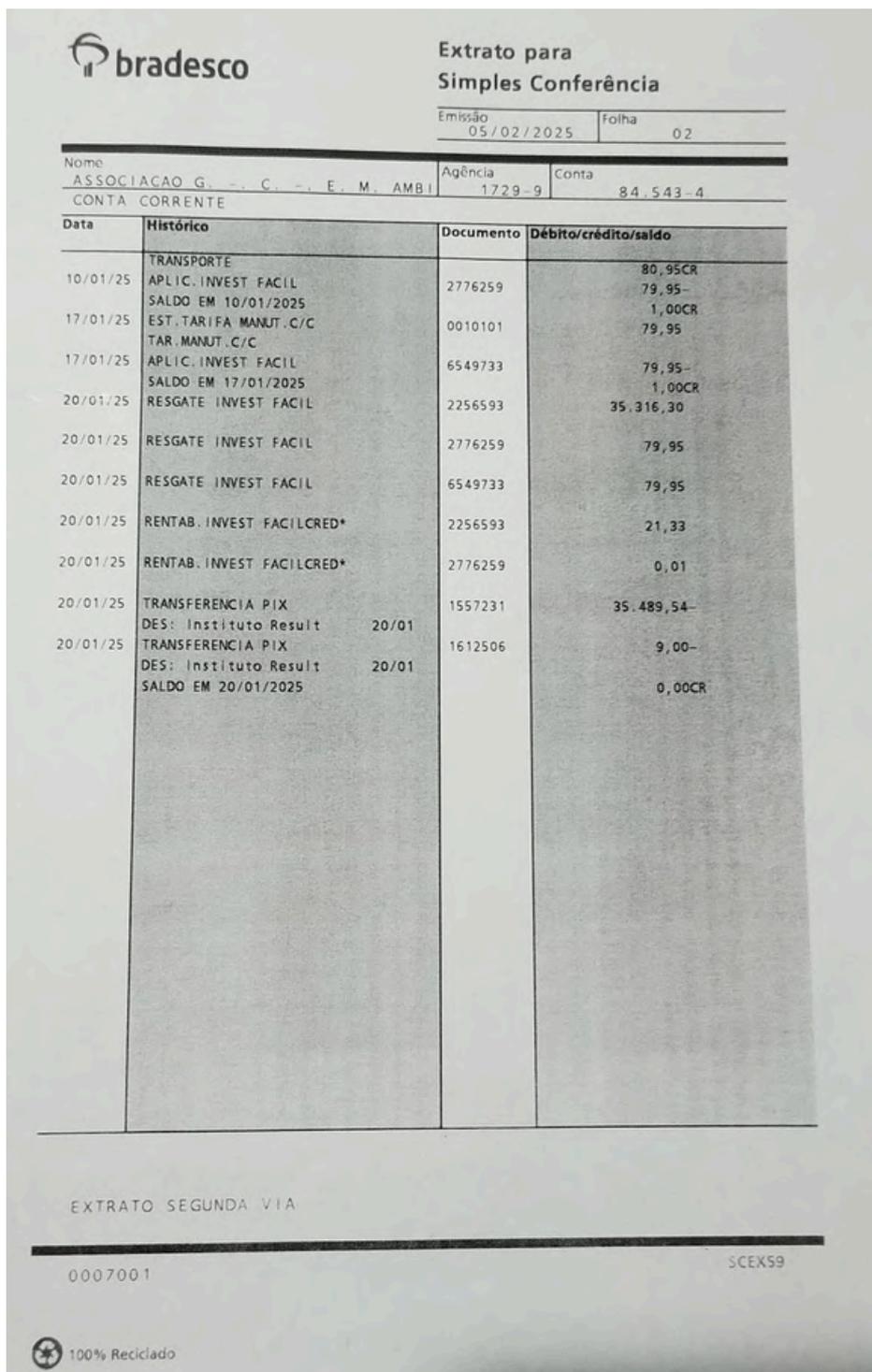
EXTRATO SEGUNDA VIA

0007000 SCEX59

Figura 2: Página 1 do extrato digitalizado da conta aberta para recebimento da verba (Período: 28/11/2024 a 20/01/2025).

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO BANCÁRIO



bradesco Extrato para Simples Conferência

Emissão: 05/02/2025 | Folha: 02

Nome: ASSOCIACAO G. - C. - E. M. AMBI | Agência: 1729-9 | Conta: 84.543-4
 CONTA CORRENTE

Data	Histórico	Documento	Débito/crédito/saldo
10/01/25	TRANSPORTE		80,95CR
	APLIC. INVEST FACIL	2776259	79,95-
	SALDO EM 10/01/2025		1,00CR
17/01/25	EST. TARIFA MANUT. C/C	0010101	79,95
	TAR. MANUT. C/C		
17/01/25	APLIC. INVEST FACIL	6549733	79,95-
	SALDO EM 17/01/2025		1,00CR
20/01/25	RESGATE INVEST FACIL	2256593	35.316,30
20/01/25	RESGATE INVEST FACIL	2776259	79,95
20/01/25	RESGATE INVEST FACIL	6549733	79,95
20/01/25	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2256593	21,33
20/01/25	RENTAB. INVEST FACILCRED*	2776259	0,01
20/01/25	TRANSFERENCIA PIX	1557231	35.489,54-
	DES: Instituto Result	20/01	
20/01/25	TRANSFERENCIA PIX	1612506	9,00-
	DES: Instituto Result	20/01	
	SALDO EM 20/01/2025		0,00CR

EXTRATO SEGUNDA VIA

0007001 | SCEX59

100% Reciclado

Figura 3: Página 2 do extrato digitalizado da conta aberta para recebimento da verba (Período: 28/11/2024 a 20/01/2025).

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

QUADRO 1 - RECEITAS

RECEITAS			
Identificação do Repasse	Período de Referência	Valor Previsto	Valor Repassado
Repasse Único	28/11/2024 a 20/01/2025	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Rendimentos Financeiros no período		-	R\$25,54
Contrapartida financeira		-	R\$1,46
Total de Receitas			R\$50.027,00

Tabela 1: Quadro geral de execução financeira com o detalhamento das receitas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

QUADRO 2 - DESPESAS

DESPESAS					
Categoria da Despesa	Data	Meta(s) relacionada e descrição	Item da despesa/ descrição	Nota fiscal e página do relatório	Valor Executado
Serviço	23/12/2024	Meta 1	Coordenador	nº 821641 (Página 14 e15)	R\$ 7.000,00
Serviço	27/12/2024	Meta 1	Consultoria e apoio a gestão dos projetos	nº 22 (Página 17)	R\$7.500,00
Serviço	21/01/2025	Meta 2	Contratação de empresa (evento, jogo e divulgação)	nº 100015 (Página 26)	R\$35.500,00
Tarifa PIX (Banco Bradesco)		-	-	Página 06	R\$9,00
Tarifa PIX (Banco Bradesco)		-	-	Página 06	R\$9,00
Tarifa PIX (Banco Bradesco)		-	-	Página 06	R\$9,00
Total de Despesas					R\$50.027,00

Tabela 2: Quadro detalhado da execução financeira das despesas, contendo gastos e tarifas bancárias do Banco Bradesco

EXECUÇÃO DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

O início das atividades e execução do plano de trabalho da Associação Guajiru deu-se a partir da publicação em seu site (associacaoguajiru.com.br) dos editais para contratação dos prestadores de serviço previstos no termo de fomento 0010/2024 e plano de trabalho.



Figura 4: Print do site da Associação Guajiru com a publicação dos editais de cotação prévia dos preços.

Após a realização da nova cotação orçamentária, os responsáveis pelos orçamentos vencedores foram contactados para dar seguimento à contratação como prestadores de serviço, mediante as assinaturas dos contratos e efetivação dos pagamentos.

EXECUÇÃO DO OBJETO

CUMPRIMENTO DE METAS

Meta nº 1: Coordenação e gerenciamento do projeto			
Etapa	Descrição	Indicador físico (Quantidade)	Meios para aferição
1	Contratação de coordenador	1	Contrato assinado, nota fiscal e relatório de prestação de contas
2	Contração de serviço de consultoria e apoio à gestão do projeto	1	Contrato assinado, nota fiscal e relatório de prestação de contas
Percentual de sucesso alcançado pela meta 1:		100%	
Meta nº 2: Organização de evento de discussão sobre os impactos dos resíduos no meio ambiente e atividades socioeducativas			
Etapa	Descrição	Indicador físico (Quantidade)	Meios para aferição
1	Contratação de instituição que realize junto à Associação Guajiru: Produção de jogo educativo, realização de Evento relacionado ao meio ambiente e ações socioeducativas	1	Contrato assinado, nota fiscal, realização do evento e das ações socioeducativas (Limpeza e visita às escolas)
Percentual de sucesso alcançado pela meta 2:		100%	

Tabela 3: Tabela de execução do objeto e cumprimento de metas, identificando as etapas, a descrição do serviço, o indicador físico e os meios para aferição de cada etapa

META 1 - RELATÓRIO

COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO

INDICADORES:

CONTRATO ASSINADO, NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS

META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ETAPAS/ATIVIDADES

Etapa:

Contratação de profissional coordenador do projeto R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Contratada: Karina Massei **CPF:** 257.460.418-07

O contrato estabelecido pode ser consultado no Anexo 1 (página 45).

Comprovação da transferência PIX realizada para a Coordenadora do Projeto:



Extrato Mensal / Por Período

ASSOCIACAO G. -. C. -. E. M. AMBIENTE | CNPJ: 005.117.699/0001-98

Nome do usuário: Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira

Data da operação: 06/01/2025 - 17h58

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01729 0084543-4	35.412,34	35.412,34

Extrato de: Ag: 1729 | CC: 0084543-4 | Entre 01/12/2024 e 31/12/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	SALDO ANTERIOR				50.000,00
09/12/2024	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR MANUT C/C	21224		-79,95	49.920,05
23/12/2024	RENTAB.INVEST FACILCRED* TRANSFERENCIA PIX DES: KARINA MASSEI 23/12	2256593 1814200	1,68	-7.000,00	49.921,73 42.921,73
26/12/2024	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231224		-9,00	42.912,73

Figura 5: Print extrato bancário com a comprovação da transferência PIX realizada para a Coordenadora do Projeto, no dia 23/12/2024.

META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nota Fiscal - Coordenadora do Projeto:

2ª VIA		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA		Via do Tomador	
				Série Única	821641
PRESTADOR DO SERVIÇO					
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Municipal	
257.460.418-07	KARINA MASSEI				
Endereço		Telefone	Município / Estado		
RUA PAULO ROBERTO DE SOUZA ACIOLY, n. 1062, BESSA [58035-		988220766	JOÃO PESSOA - PB		
TOMADOR DO SERVIÇO					
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Municipal	
05.117.699/0001-98	ASSOCIACAO GUAJIRU - CIENCIA - EDUCACAO E MEIO AMBIENTE				
Endereço		Telefone	Município / Estado		
RUA VITRINO CARDOSO, 266		(83) 9983-2195	CABEDELO		
Natureza do Serviço				Data Prest. Serviço	
COORDENAÇÃO PROJETO				23/12/2024	
Observações:					
O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incide sobre o valor do serviço cobrado.					
Nota Fiscal com cobrança do ISS.					
Observação de Impresão			Observação de Restituição		
Aliquota	Valor do Imposto de ISS	Valor Tributável (R\$)	Valor desta Nota (R\$)		
5.00%	350,00	7.000,00	7.000,00		
Data Emissão	Matrícula do Servidor	Usuário Responsável pelo Atendimento			
24/12/2024	999999	USUARIO EXTERNO			
Impresso por: Administração				26/12/2024 13:54	
ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS				202402389865	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
Projeto LimpaMar 2024				7.000,00	7.000,00
<p>A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 446.553.586.557, no Portal do Contribuinte, no link: https://joao Pessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml</p>					

Figura 6: Nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para comprovar o pagamento realizado para a Coordenadora do Projeto como prestadora de serviço, com data em 26/12/2024 - Via do Tomador

META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nota Fiscal - Coordenadora do Projeto:

2ª VIA		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA		Via do Prestador	
				Série Única	821641
PRESTADOR DO SERVIÇO					
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Municipal	
257.460.418-07	KARINA MASSEI				
Endereço		Telefone	Município / Estado		
RUA PAULO ROBERTO DE SOUZA ACIOLY, n. 1062, BESSA [58035-		988220766	JOÃO PESSOA - PB		
TOMADOR DO SERVIÇO					
CNPJ / CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Municipal	
05.117.699/0001-98	ASSOCIACAO GUAJIRU - CIENCIA - EDUCACAO E MEIO AMBIENTE				
Endereço		Telefone	Município / Estado		
RUA VITRINO CARDOSO, 266		(83) 9983-2195	CABEDELO		
Natureza do Serviço				Data Prest. Serviço	
COORDENAÇÃO PROJETO				23/12/2024	
Observações:					
O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incide sobre o valor do serviço cobrado.					
Nota Fiscal com cobrança do ISS.					
Observação de Impresão			Observação de Restituição		
Alíquota	Valor do Imposto de ISS	Valor Tributável (R\$)	Valor desta Nota (R\$)		
5.00%	350,00	7.000,00	7.000,00		
Data Emissão	Matrícula do Servidor	Usuário Responsável pelo Atendimento			
24/12/2024	999999	USUARIO EXTERNO			
Impresso por: Administração				26/12/2024 13:54	
ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS				202402389865	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
Projeto LimpaMar 2024				7.000,00	7.000,00
<p>A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 446.553.586.557, no Portal do Contribuinte, no link: https://joaopeessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml</p>					

Figura 7: Nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para comprovar o pagamento realizado para a Coordenadora do Projeto como prestadora de serviço, com data em 26/12/2024 - Via do Prestador

META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Etapa 2:

Contratação de serviço de consultoria e apoio à gestão do Projeto no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Empresa Contratada:

Nome Fantasia: Elleven **CNPJ:** 44.595.530/0001-03

Razão social: 44.595.530 BRIAN ALFONSO DORA

O contrato estabelecido pode ser consultado no Anexo 1 (página 48).

Comprovante de Pagamento - Empresa contratada:

	Confirmação de Operação Transferir Data da operação: 27/12/2024 - 18h19 N° de controle: 796.195.093.332.259.444
Conta: Agência: 1729 Conta: 0084543-4 Empresa: ASSOCIACAO G. - C. -. E. M. AMBIENTE	
Dados de quem recebeu Nome: ELLEVEN DESENV DE TEC CPF/CNPJ: 44.595.530/0001-03 Instituição Destino: NU PAGAMENTOS - IP Chave: 9b98d169-c474-40d1-8fe5-92ae28f4d55c Agência: 1 Conta: 838197072-4	
Dados da Transferência Valor: R\$ 7.500,00 Descrição: Consultoria e gestao projeto Identificação: E60746948202412272120C1729EKFCYE Documento: 0 Debitado da: Conta poupanca Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Demais telefones consulte o site Fale Conosco	

Figura 8: Print do comprovante da transferência realizada para a empresa de apoio administrativo no dia 18/12/2024.

META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nota Fiscal - Empresa contratada:

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		JOÃO PESSOA (83)3213-7403 SEREM.DIFISDIR@JAOAPESSOA.PB.GOV.BR	
Chave de Acesso da NFS-e 250750722445955300001030000000000224121337014284					
Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 27/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/12/2024 18:21:50		 <p>A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e</p>	
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/12/2024 18:21:50			
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 44.595.530 BRIAN ALFONSO DORA Endereço JOAO DE BRITO LIMA MOURA, 1032, MANDACARU Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		CNPJ / CPF / NIF 44.595.530/0001-03 Inscrição Municipal - E-mail BRIAN.DORA@11ELLEVEN.COM.BR Município João Pessoa - PB Regime de Apuração Tributária pelo SN -		Telefone (83) 9871-5797 CEP 58027-070	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO GUAJIRU - CIENCIA - EDUCACAO E MEIO AMBIENTE Endereço VITORINO CARDOSO, 266, POCO		CNPJ / CPF / NIF 05.117.699/0001-98 Inscrição Municipal - E-mail - Município Cabedelo - PB		Telefone - CEP 58101-510	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
SERVIÇO PRESTADO					
Código de Tributação Nacional 17.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...		Código de Tributação Municipal -		Local da Prestação João Pessoa - PB	
Descrição do Serviço Apoio a gestão de projetos e prestação contas TF 010/2024 SUDEMA.					
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação do ISSQN Imunidade		País Resultado da Prestação do Serviço -		Município de Incidência do ISSQN Nenhum	
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")		Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não		Número Processo Suspensão -	
Valor do Serviço R\$ 7.500,00		Desconto Incondicionado -		Total Deduções/Reduções -	
BC ISSQN -		Alíquota Aplicada -		Retenção do ISSQN Não Retido	
Regime Especial de Tributação Nenhum		Benefício Municipal -		Cálculo do BM -	
ISSQN Apurado -					
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
IRRF -		CP -		CSLL -	
PIS -		COFINS -		Retenção do PIS/COFINS -	
TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -					
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor do Serviço R\$ 7.500,00		Desconto Condicionado R\$ -		Desconto Incondicionado R\$ -	
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00		PIS/COFINS Retidos -		ISSQN Retido -	
				Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS					
Federais -		Estaduais -		Municipais -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

Figura 9: Nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para comprovar o pagamento realizado para a Empresa de Apoio Administrativo contratada, com data em 27/12/2024.

META 1 - RESULTADOS E EXECUÇÃO

PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES

Estabelecido os orçamentos vencedores, foram iniciadas as reuniões de planejamento, bem como a revisão dos contratos junto à empresa de consultoria e apoio à gestão do projeto, vencedora do edital.

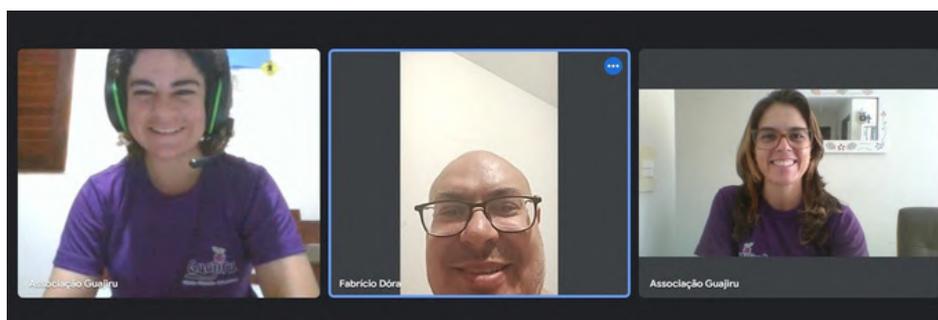


Figura 10: Primeira reunião de planejamento realizada de forma virtual para alinhamento das ações

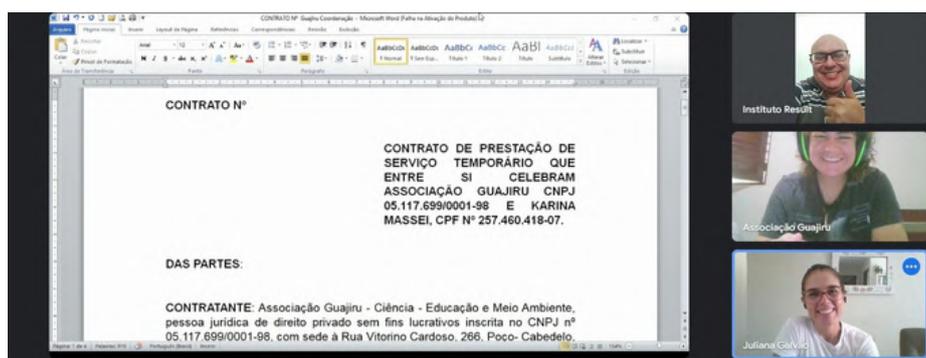


Figura 11: Reunião para revisão dos contratos realizada de forma virtual



Figura 12: Reuniões com os demais prestadores de serviços e celebração da assinatura dos contratos

META 1 - RESULTADOS E EXECUÇÃO

Foram realizadas várias reuniões com a coordenadora do Projeto, Karina Massei, com a finalidade de alinhar as etapas estratégicas para implementar as ações do evento sobre resíduos sólidos. Com a definição do local do evento, o Seixas, foi iniciado o planejamento para execução do mutirão de limpeza de praia. Este momento abarcou tanto a limpeza da parte de areia, quanto a submersa. Nos encontros das equipes, ficou definido que a limpeza subaquática seria focada na operação de retirada de uma rede fantasma, que se encontrava presa nos recifes da Penha (no Seixas). O resíduo impactava diretamente a fauna marinha da região e já havia sido mapeada em monitoramentos ambientais realizados pela coordenadora junto à comunidade.

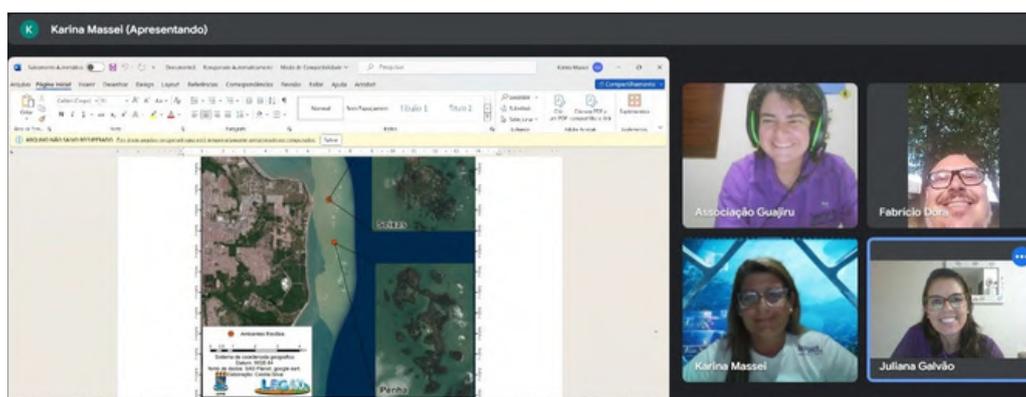
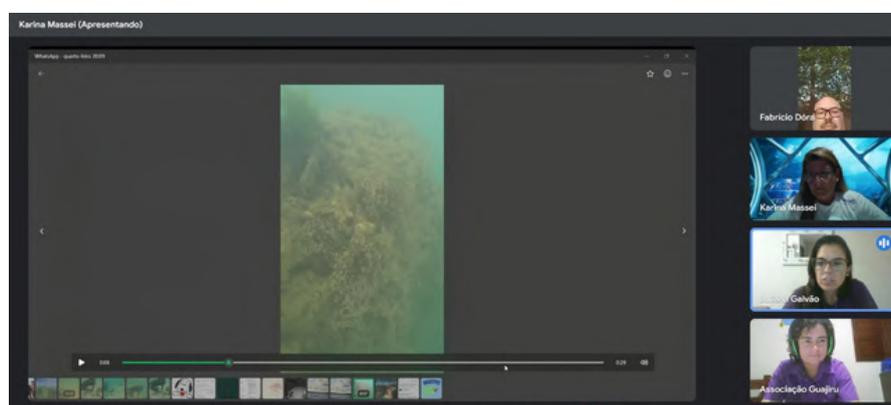


Figura 13: Print da primeira reunião de planejamento da operação de retirada da rede dos recifes

A coordenadora optou por separar a limpeza de praia em duas fases distintas, dada a complexidade da parte da limpeza subaquática. Logo, a retirada da rede seria em um determinado dia e a ação de limpeza de praia seria em uma data subsequente.

Em uma das reuniões, a coordenadora apresentou um vídeo mostrando onde se encontrava a rede e como esta estava disposta no fundo marinho, para que fosse discutida a melhor estratégia para a retirada, dada a complexidade da operação. A preocupação implicava a segurança de todos os envolvidos na ação, pois a rede poderia enroscar em algum dos membros que estivessem submersos.



Constatou-se, portanto, a necessidade de documentar toda esta operação para que depois pudesse ser apresentada após o momento da limpeza de praia.

Figura 14: Print da reunião de apresentação de um vídeo mostrando o local onde a rede estava submersa e como estava emaranhada nos recifes

META 1 - RESULTADOS E EXECUÇÃO

Durante o planejamento também destacou-se a necessidade de envolver a comunidade local do Seixas, como pescadores artesanais e outros profissionais que atuam da zona costeira, tanto nas atividades de limpeza subaquática, quanto no mutirão de limpeza de praia. Desta maneira, foram realizadas reuniões com lideranças dos pescadores que atuam na área do Seixas e Penha. Também foram convidados os parceiros institucionais dos setores do governo, do privado e das instituições de pesquisa, com destaque para a SUDEMA.



Figura 15: Fotos da reunião com as lideranças da Associação de Pescadores do Seixas para planejamento das atividades

META 1 - OBJETIVOS PROPOSTOS E ALCANÇADOS

OBJETIVOS

- ✓ CONTRATAR UM COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO;
- ✓ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO À ESCRITA E GESTÃO DO PROJETO DURANTE O PERÍODO VIGENTE DA EMENDA;

INFORMAÇÕES EXTRAS

A COORDENADORA SE MOSTROU EXTREMAMENTE COMPETENTE EM SUAS ATRIBUIÇÕES E CAPAZ DE COORDENAR E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS REALIZADAS.

A CONSULTORIA E APOIO À GESTÃO DOS PROJETOS TAMBÉM SE MOSTROU BASTANTE SATISFATÓRIA, CUMPRINDO AS SUAS ATRIBUIÇÕES SOLICITADAS VIA EDITAL E CONTRATO.

META 2 - RELATÓRIO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE
DISCUSSÃO SOBRE OS IMPACTOS
DOS RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE
E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS.

INDICADORES:

CONTRATO ASSINADO, NOTA FISCAL, REALIZAÇÃO DO EVENTO E DAS
AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (VISITAS NAS ESCOLAS E LIMPEZA DE PRAIA).

META 2 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ETAPAS/ATIVIDADES

1ª Etapa:

Contratação de empresa para produção de um jogo educativo de um evento relacionado ao meio ambiente (desde a organização até a cobertura) e de ações socioeducativas visando a temática sobre impactos do descarte incorreto dos resíduos sólidos, todas as ações em conjunto com a Associação Guajiru, no valor de R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Empresa Contratada:

Nome Fantasia: INSTITUTO RESULT **CNPJ:** 43.572.793/0001-26

Razão Social: INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

O contrato estabelecido pode ser consultado no Anexo 1 (página 44).

Comprovante de Transferência - Empresa Contratada:

	<p>Confirmação de Operação Transferir Data da operação: 20/01/2025 - 15h55 Nº de controle: 917.463.887.551.525.924</p>			
<p>Conta: Agência: 1729 Conta: 0084543-4 Empresa: ASSOCIACAO G. - C. - E. M. AMBIENTE</p>				
<p>Dados de quem recebeu</p> <p>Nome: Instituto Result CPF/CNPJ: 05.237.983/0001-06 Instituição Destino: DOCK IP S.A. Chave: 8e0ede91-42a3-402d-9f76-5ac66ad77612 Agência: 1 Conta: 413481-5</p>				
<p>Dados da Transferência</p> <p>Valor: R\$ 35.489,54 Descrição: Organizacao de evento Identificação: E60746948202501201857C17292NmeQY Documento: 0 Debitado da: Conta poupanca Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.</p>				
<p>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383</p>	<p>Alô Bradesco 0800 704 8383</p>	<p>Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099</p>	<p>Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>	<p>Demais telefones consulte o site Fale Conosco</p>
<p>Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</p>				

Figura 16: Print do comprovante da transferência realizada para a empresa que organizou os eventos e ações socioeducativas, no dia 20/01/2025.

META 2 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Comprovante da transferência PIX do valor remanescente - Empresa Contratada

		Dados da transação Pix		
Valor:	9	Descrição:	Organizacao de evento	
Identificação:	E60746948202501201912C17299i4qP8	Data e hora:	20/01/2025 - 19:12:49	
INFORMAÇÕES DE QUEM PAGOU				
Nome:	ASSOCIACAO G. -, C. -, E. M. AMBIENTE			
CPF/CNPJ:	005.117.699/0001-98			
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.			
INFORMAÇÕES DE QUEM RECEBEU				
Nome:	Instituto Result			
CNPJ:	005.237.983/0001-06			
A informações acima foram geradas por meio do Bradesco Net Empresa.				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados		

Figura 17: Print do comprovante da transferência realizada com o valor remanescente para a empresa que organizou o eventos e ações socioeducativas, no dia 20/01/2025.

META 2 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Comprovante da transferência PIX do valor remanescente para Empresa Contratada: Contrapartida Financeira da Associação Guajiru referente às tarifas PIX do Banco Bradesco.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 20.45.36
1681001681 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO - E M AMBIENTE
AGENCIA: 1681-0 CONTA: 43.382-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250120234325685957398
CNPJ DO PAGADOR: 5.117.699/0001-98
VALOR: R\$1,46
TARIFA: R\$1,00
DATA: 20/01/2025 - 20:45:25
DESCRICAO: Contrapartida financeira (Ref: estorno
tarifa bancaria)

PAGO PARA: Instituto Result
CNPJ: 5.237.983/0001-06
CHAVE PIX: 8ceede91-42a3-402d-9f76-5ac66ad77612
INSTITUICAO: 13370835 DOCK IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000004134815
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/01/2025 - 20:45:27

DOCUMENTO: 012004
AUTENTICACAO SISBB: F.FAA.AF1.5A6.D08.6B8

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Figura 18: Print do comprovante da transferência da contrapartida financeira realizada para a empresa que organizou o eventos e ações socioeducativas, no dia 20/01/2025.

META 2 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Nota Fiscal - Empresa contratada:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000015	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO T6GGKZKIB	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
21/01/2025	21/01/2025	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS					05.237.983/0001-06	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
2995155	Imunidade		Não	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA EMPRE JOAO RODRIGUES ALVES					00125	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			BANGARIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-022	(83) 98711-6149	inst.result.eng@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Associação Guajiru - Ciência - Educação e Meio Ambiente		05.117.699/0001-98				
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Vitorino Cardoso					256	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Poço			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
Cabedelo			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58101-510						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Organização de evento de discussão sobre os impactos dos resíduos no meio ambiente e atividades socioeducativas.						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 35.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR		CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
O prestador de serviços, sob sua inteira responsabilidade, informou a exigibilidade tributária do ISS como "Imunidade". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.						

Figura 19: Print da nota fiscal de contratação de empresa para realização de evento e ações socioeducativas, produção de jogo educativo e divulgação das atividades.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE JOGO EDUCATIVO

- 1º momento - Planejamento e criação do design do jogo educativo.

O principal objetivo da produção de um jogo educativo foi o de levar a Cultura Oceânica para crianças e jovens da Paraíba e, desta forma, tentar minimizar os impactos dos resíduos sobre a fauna e flora do ambiente marinho, em especial às tartarugas-marinhas. Tendo isso como foco, foram realizadas diversas reuniões para discutir o desenvolvimento do jogo: as etapas de criação da identidade visual, do logotipo, das ilustrações, da diagramação das cartas, do manual de instruções e da embalagem do jogo. Tudo para que os alunos, principalmente, pudessem aprender sobre educação ambiental e práticas sustentáveis.

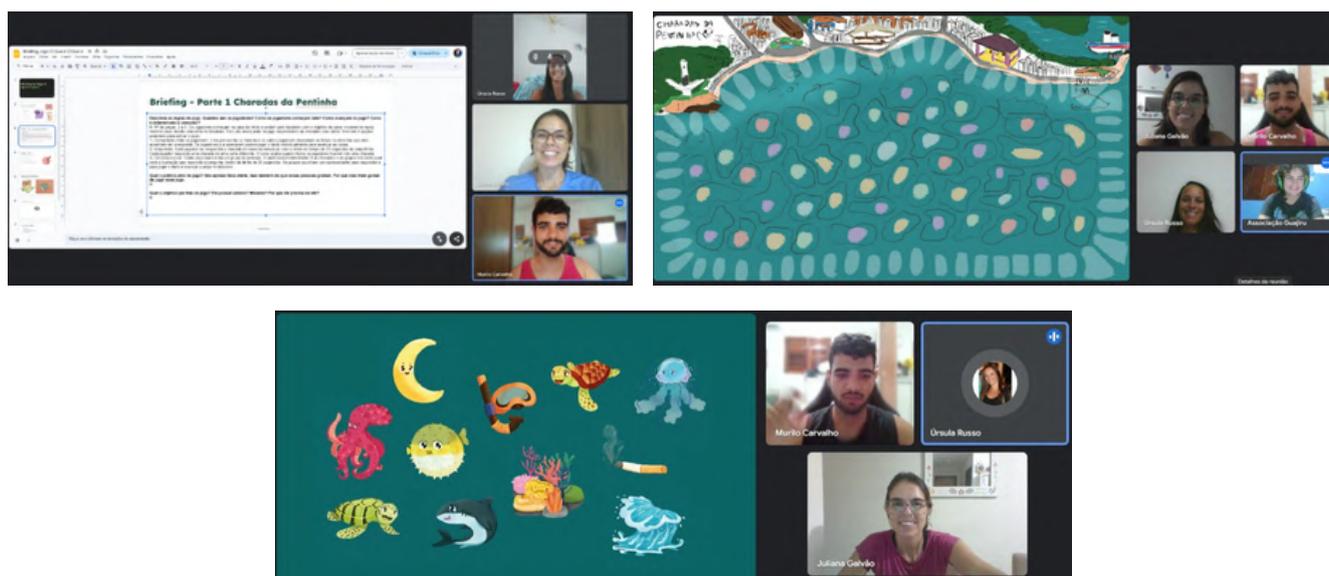


Figura 20: Print de alguns momentos das reuniões para o desenvolvimento do jogo "Charadas da Pentinha"

Uma destas reuniões foi realizada com a Coordenadoria de Educação Ambiental (CEDA), por solicitação da SUDEMA, na qual foi apresentado à então coordenadora Taciana Wanderley Cirilo, o projeto do jogo contendo os objetivos e a metodologia que foram escolhidos para a implementação da "Charadas da Pentinha".

- 2º momento - Momento da entrega do jogo na sede da Guajiru

Após três meses de planejamento, 5 (cinco) jogos foram produzidos. No dia 10 de abril, o profissional responsável pela arte do jogo foi, presencialmente, à sede da instituição para entregar os materiais produzidos e dar seu relato sobre como foi participar da construção da arte do jogo baseado nas discussões.



Figura 21: Registros da entrega do jogo "Charadas da Pentinha" para as representantes da Direção da ONG Guajiru.



Figura 22: Imagem das peças do jogo "Charadas da Pentinha": caixa, tabuleiro, peças, manual e cartas.

- **3º momento - Jogo colocado em prática**

A equipe de Educação Ambiental da ONG Guajiru levou os jogos para escolas de João Pessoa a fim de colocar o jogo em prática, trabalhar a temática e avaliar o impacto que a atividade lúdica teve com os alunos.



Figura 23: Foto dos voluntários da Associação Guajiru com alunos do Ensino Fundamental que participaram do jogo "Charadas da Pentinha".

A equipe percebeu que a atividade com o jogo promoveu um ambiente desafiador aos estudantes, exigiu concentração, agilidade e desejo voluntário de aprender sobre o ambiente marinho. Foi notável que eles aprenderam com o erro, pois refletiram sobre suas escolhas e ações diante do conhecimento adquirido na brincadeira. Espera-se que a atividade possa mudar comportamentos de forma positiva para o meio ambiente.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

REALIZAÇÃO DE EVENTO RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE VOLTADO PARA O IMPACTO DE RESÍDUOS

- 1º momento: Revisão dos procedimentos para a retirada da rede fantasma dos recifes (limpeza subaquática)

No dia do evento, todos os participantes se reuniram no Espaço Oceano, ponto de encontro para a saída até o local onde se encontrava a rede fantasma. Antes do deslocamento, a coordenadora Karina Massei realizou um momento de alinhamento, repassando as orientações procedimentais ao corpo técnico envolvido. Em seguida, promoveu uma roda de conversa com o objetivo de incentivar a troca de experiências entre os profissionais atuantes na zona costeira, fortalecendo os vínculos de cuidado, colaboração e atenção mútua entre os participantes.



Figura 24: Registro do momento de troca de informações e experiências entre os profissionais que atuam na zona costeira e marinha da Paraíba, com foco na revisão dos procedimentos para a retirada da rede de pesca.

Em seguida, os participantes recolheram os materiais destinados a cada um e se dirigiram ao ponto de embarque. O deslocamento até o local da ação ocorreu durante a maré baixa, estratégia adotada para facilitar a remoção do resíduo do ambiente marinho.



Figura 25: Registro dos participantes da ação durante o embarque e deslocamento até o local onde a rede estava localizada.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Toda a operação foi autorizada e acompanhada pela Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros e também pela SUDEMA (responsável pelo gerenciamento da APA Naufrágio Queimado), a fim de garantir a segurança náutica da operação e supervisão da atividade.



Figura 26: Registros dos representantes do Corpo de Bombeiros, da Capitania dos Portos e da SUDEMA que acompanharam a operação.

Os preparativos finais incluíram a checagem dos equipamentos de mergulho, etapa essencial para garantir a segurança da operação. Concluída essa verificação, a coordenadora do projeto autorizou a entrada dos mergulhadores na água.



Figura 27: Últimas checagens do equipamento e momento do mergulho na água

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

A etapa submersa da operação foi concluída em tempo inferior ao previsto, resultado da competência técnica da equipe e da colaboração entre os profissionais envolvidos. A ação foi considerada um sucesso, uma vez que a rede foi removida dos recifes sem a ocorrência de intercorrências.



Figura 28: Fotos da operação submersa para retirada da rede fanstama

É importante destacar que alguns participantes, embora não habilitados para o mergulho com cilindro, puderam acompanhar a operação utilizando snorkel e máscaras de mergulho full face. Após a entrega da rede à equipe de apoio na superfície, a etapa marítima foi oficialmente encerrada. Com o desembarque, a equipe realizou a triagem do material recolhido já em terra. Atualmente, esse material encontra-se em exposição no Espaço Oceano.



(A)

(B)

(C)

Figura 29: (A) Registro dos participantes após o encerramento da atividade, com uso de snorkel, máscaras full face e cilindros de mergulho; (B) momento da entrega da rede à equipe de apoio em caiaques na superfície; (C) equipe reunida em terra, segurando a rede recolhida.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

- **2º momento do Evento: Exposições, atividades, apresentações culturais e limpeza de praia.**

A segunda etapa do evento ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2025. Para dar início às atividades, foi realizada uma breve prática de yoga conduzida pela instrutora Luciana Castro, com o objetivo de promover a conexão dos participantes com o ambiente costeiro e proporcionar um momento de alongamento antes da ação de limpeza da praia.



Figura 30: Registro da atividade de Yoga realizada com os participantes

Logo após a prática de alongamento, os participantes do mutirão de limpeza receberam sacolas biodegradáveis e luvas de tecido, fornecidas para a coleta dos resíduos sólidos encontrados na faixa de areia.



Figura 31: Registro do momento da entrega das luvas e sacolas aos participantes.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Os voluntários foram, então, divididos em dois grupos de coleta e orientados a recolher diferentes tipos de resíduos ao longo da faixa de areia, tanto para o sul quanto para o norte do ponto focal do evento, totalizando um percurso de 1,2 km. Além dos resíduos sólidos, também foi realizada a coleta de sedimentos.



Figura 32: Registros das coletas de resíduos realizadas pelos participantes do evento

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Após as coletas, o material foi triado e classificado de acordo com o tipo de material (plástico duro, plástico mole, papel, papelão, alumínio, bituca de cigarro, anel de lata de alumínio, isopor, rede de pesca, fralda descartável...), seguido pela pesagem. No total, foram recolhidos mais de 41 kg de resíduos.



Figura 33 - Registro da seleção dos resíduos sólidos de acordo com suas características

Além dos copos de água que foram amplamente distribuídos, foi servida uma mesa de frutas durante o intervalo das atividades para os participantes.



Figura 34: Registro da mesa preparada para os participantes do evento.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Durante todo o evento organizações do terceiro setor, órgãos governamentais e projetos de extensão das universidades estiveram presentes com exposições diversas da temática ambiental reforçando para os participantes os impactos antrópicos sobre a fauna.

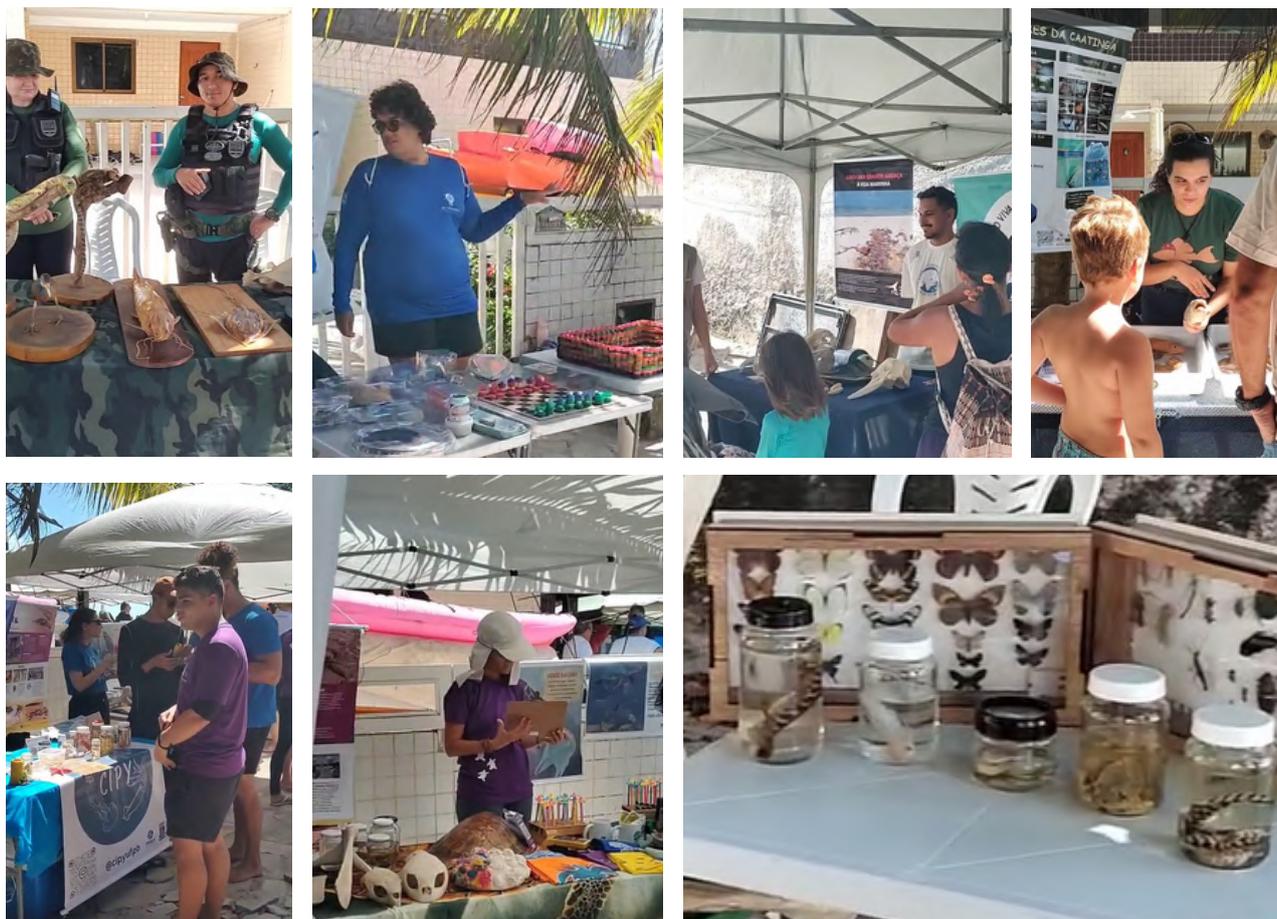


Figura 35: Registro das exposições realizadas pelos parceiros, apresentando diferentes temas relacionados à questão ambiental.

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Um dos momentos mais marcantes do evento foi a roda de conversa, que contou com as intervenções da presidente da Associação Guajiru, da instituição organizadora Instituto Result, do deputado Luciano Cartaxo, da coordenadora Karina Massei e de diversos parceiros da área ambiental e costeira. Esse momento, além de proporcionar uma valiosa troca de experiências, também possibilitou a exibição de um vídeo documentário de curta duração, produzido sobre a retirada da rede, destacando o impacto dos resíduos no ambiente marinho.



Figura 36: Registro da abertura do evento contando com a participação dos representantes de todas as instituições parceiras presentes

Por fim, o evento contou com a presença de diversos artistas locais, que são conhecidos pelo perfil do Instagram @somnacalçadinha, que realizaram apresentações musicais para o público presente, encerrando assim as atividades do dia.



Figura 37: Registro do Som da Calçadinha realizando uma apresentação para os participantes

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

- **Divulgação prévia do evento relacionado a resíduos e mutirão de limpeza de praia**

A divulgação prévia do evento de ação de limpeza de praia foi realizada no perfil do Instagram da ONG @associacaoguajiru (rede social de maior alcance da instituição), através de um card informativo do tipo "carrossel" para que o público geral pudesse participar da ação.



Figura 38: (A) Print do card de divulgação da ação e (B) da interação dos seguidores após a divulgação

Também foram elaborados convites destinados aos parceiros, enviados por meio do aplicativo WhatsApp. Todos os materiais gráficos produzidos incluíram a informação sobre o recebimento da Emenda Parlamentar, com o objetivo de assegurar a transparência quanto à utilização dos recursos.



Figura 39: Modelo do convite enviado aos parceiros para participação da limpeza de praia pelo whatsapp

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

Destaca-se que a estratégia de divulgação prévia via instagram para o público geral, mostrou-se bem sucedida, uma vez que a postagem alcançou 16.840 mil visualizações.

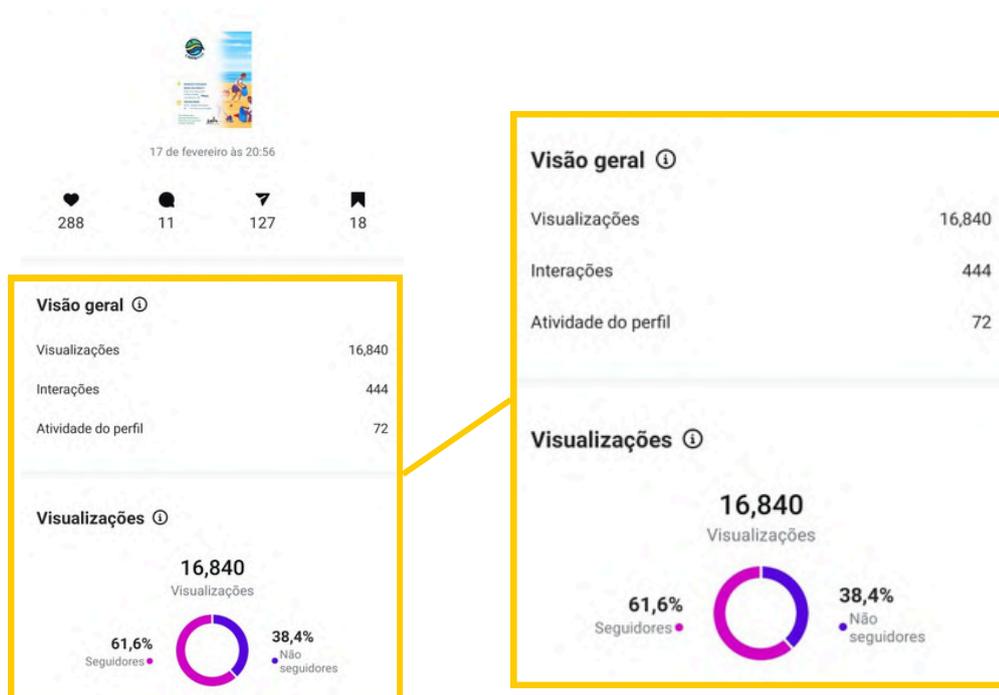


Figura 40: Registro do número de visualizações do card de divulgação do evento.

- Cobertura e divulgação durante e após a realização do evento

Durante o momento das apresentações musicais de encerramento, uma *live* ao vivo foi realizada, permitindo a participação de pessoas de maneira virtual. Após sua finalização, este material permaneceu salvo no formato *reels* do perfil do Instagram @sornacalçadinha.



Figura 41: Print do reels da live salva no do perfil instagram @sornacalçadinha

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

- **Material de mídia produzido sobre as ações**

Após a conclusão do evento, foram produzidos diversos materiais de mídia com o objetivo de registrar e divulgar as ações realizadas, garantindo ampla visibilidade. Um exemplo disso foi o vídeo sobre a limpeza de praia, compartilhado nas redes sociais do deputado Luciano Cartaxo e da Associação Guajiru, que alcançou um total de 12.590 visualizações.

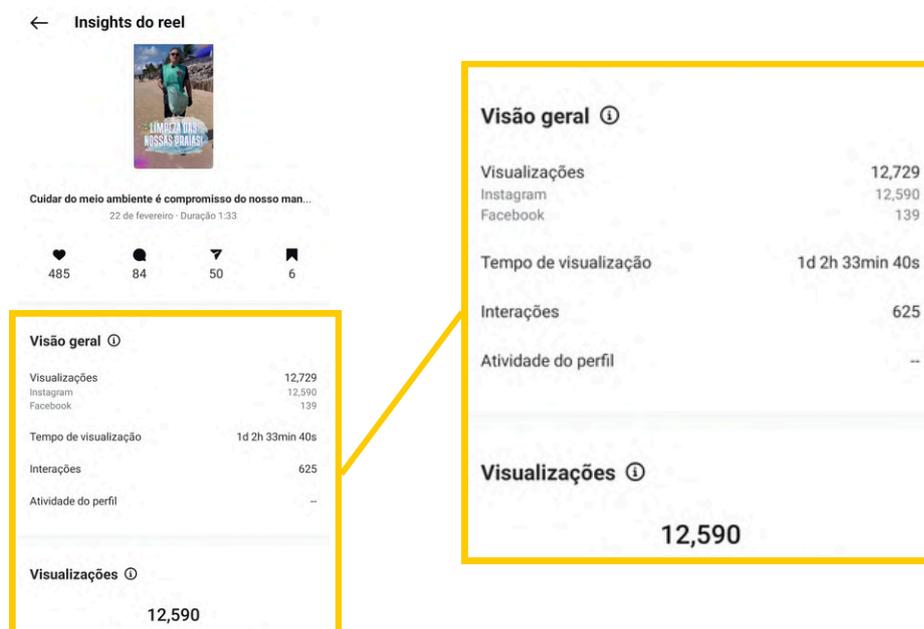


Figura 42: Registro do número de visualizações da postagem do vídeo sobre a limpeza de praia .

Já o post produzido para o feed do Instagram da Associação Guajiru @associacaoguajiru com imagens do evento, alcançou 9.630 visualizações, mesmo contando apenas com imagens estáticas.

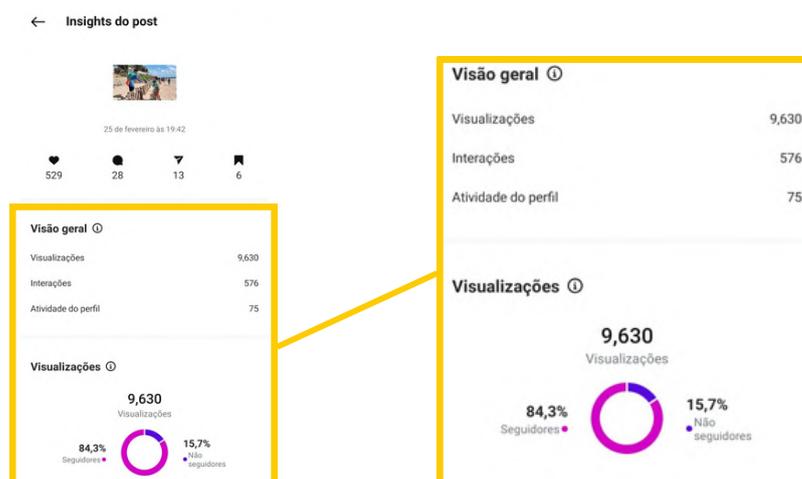


Figura 43: Registro da postagem das imagens do evento no *feed* no perfil do Instagram da Associação Guajiru

META 2 - RESULTADOS E PRODUTOS

- **Material audiovisual divulgado sobre a limpeza subaquática**

A operação de Limpeza Subaquática contou com dois vídeos produzidos e divulgados nas redes sociais da ONG. O vídeo produzido foi pensado para o formato *reels* do Instagram e atingiu um total de 13.746 visualizações, quando publicado no perfil da ONG @associacaoguajiru.



Figura 44: Registro da estatística do canal mostrando as análises de dados do vídeo postado sobre a Limpeza Subaquática

Já o vídeo maior e mais elaborado que foi postado no youtube, no canal Associação Guajiru, atingiu 13.400 impressões e 391 visualizações, um número bastante expressivo visto que o Youtube da ONG ainda tem pouco alcance.

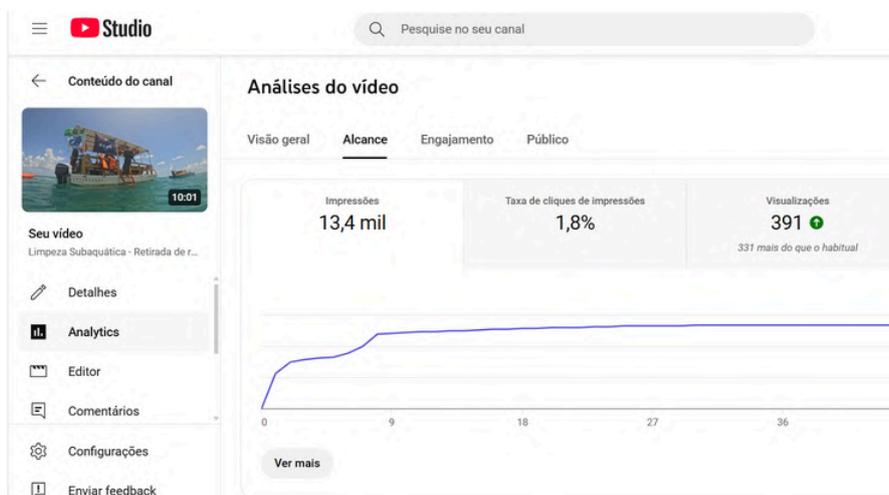


Figura 45: Registro da estatística do canal mostrando as análises de dados do vídeo

META 2 - OBJETIVOS PROPOSTOS E ALCANÇADOS

OBJETIVOS GERAIS:

- ✓ CRIAÇÃO DO DESIGN DE JOGO EDUCATIVO;
- ✓ PRODUÇÃO DO JOGO EDUCATIVO;
- ✓ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS;
- ✓ DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO E DO EVENTO;
- ✓ REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DE PRAIA;
- ✓ ORGANIZAÇÃO DE EVENTO SOBRE O IMPACTO DOS RESÍDUOS SOBRE O MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS;
- ✓ CRIAÇÃO DO DESIGN DE JOGO EDUCATIVO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM FOCO NO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL;
- ✓ PRODUÇÃO DO JOGO EDUCATIVO; COBERTURA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES;
- ✓ REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DE PRAIA COM O PARTICIPAÇÃO DO PROJETO "LIMPAMAR";
- ✓ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SOBRE O IMPACTO DOS RESÍDUOS NO AMBIENTE;
- ✓ REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DISCUSSÃO SOBRE O IMPACTO DOS RESÍDUOS NO AMBIENTE;
- ✓ INCORPORAÇÃO DOS COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO;
- ✓ PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO COM OS DADOS, METAS ATINGIDAS E MATERIAIS PRODUZIDOS NO SITE DA INSTITUIÇÃO PARA UMA MAIOR TRANSPARÊNCIA.

CONCLUSÕES

Os dados apresentados evidenciam que a execução do projeto transcorreu conforme o planejado, alcançando resultados expressivos. O evento realizado destacou-se tanto pelo engajamento de diversos segmentos da sociedade quanto pela efetividade das ações voltadas à conservação ambiental. Ressalta-se, ainda, que a ampla visibilidade alcançada de forma orgânica constitui um relevante indicador de envolvimento social, demonstrando o interesse genuíno da população pelas atividades socioeducativas promovidas no âmbito do plano de trabalho.

Por meio do recurso proveniente da Emenda Parlamentar, foi possível viabilizar a realização de atividades que, embora almejadas, anteriormente não podiam ser executadas pela ONG Guajiru em razão das limitações financeiras enfrentadas pela instituição. Destaca-se, ainda, o desenvolvimento de um jogo educativo e a produção de cinco protótipos, os quais apresentam potencial para se tornarem ferramentas didáticas de interesse da própria SUDEMA, podendo ser utilizados em ações de educação ambiental com abordagem lúdica.

O projeto foi executado dentro do período estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sem que houvesse necessidade de prorrogação de prazos. Todas as metas previstas foram integralmente cumpridas, conforme evidenciado pelos indicadores de desempenho. Dessa forma, foram alcançados todos os objetivos propostos, resultando em um impacto extremamente positivo nas ações socioeducativas voltadas para as questões ambientais no estado da Paraíba. Tal resultado reforça a relevância das parcerias entre o poder público e o terceiro setor como estratégia essencial para a efetivação das políticas ambientais.

Por fim, expressamos nossos sinceros agradecimentos ao deputado Luciano Cartaxo pela destinação da Emenda Parlamentar à Associação Guajiru, gesto fundamental para a concretização deste projeto. Agradecemos igualmente à SUDEMA, pela mediação dos recursos e, sobretudo, pela confiança depositada no trabalho desenvolvido pela instituição, voltado à promoção da educação ambiental.

DECLARAMOS a Idoneidade da prestação de Contas aqui apresentada e que os respectivos comprovantes são fiéis à sua Emissão

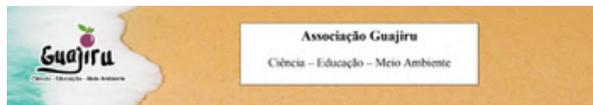
Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
CPF: 702.609.414-92
Presidente e respresetante legal da Assoiação Guajiru

João Victor Macedo Batista
CPF: 072.938.154-41 e CRC 025816/O-4
Contador da Assoiação Guajiru

ANEXOS

CONTRATOS

PRINTS CONTRATO N°001 - Contratação da Coordenação do Projeto



CONTRATO N° 01/24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO GUAJIRU CNPJ 05.117.699/0001-98 E KARINA MASSEI, CPF N° 257.460.418-07.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Associação Guajiru - Ciência - Educação e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.117.699/0001-98, com sede à Rua Vitorino Cardoso, 266, Poço - Cabelado, neste ato representado por sua Presidente, Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira, Bióloga, RG 3454703, CPF 702.609.414-92, residente e domiciliada à Rua Vitorino Cardoso, 776, Poço - Cabelado, CEP: 58101-510, fone (83) 99832-1954, e-mail: daniellesiqueirabo@gmail.com.

CONTRATADA: Karina Massei, Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, divorciada, inscrita na RG n°18.105.666-5 SSP/SP, CPF n°257.460.418-07, residente e domiciliada Rua das Lagostas, 19, Seixas - João Pessoa, CEP: 58045-600, fone (83) 99840-5353, e-mail: karina.massei@gmail.com.

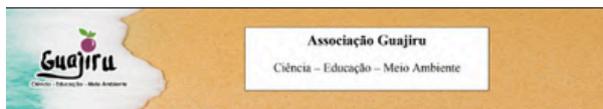
As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Coordenação do Projeto LimpaMar 2024, conforme o Termo de Fomento n°0010/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

É objeto do presente a Contratação da Coordenação do 'Projeto LimpaMar 2024', conforme o Termo de Fomento n°0010/2024, a se realizar no estado da Paraíba.

Rua: Vitorino Cardoso, 266, Poço, Cabelado - Paraíba. Telefone: (83) 99608-5225. E-mail: tartaragasurbanas.guajiru@gmail.com



c) Deixar o **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

6.1) Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

6.2) Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiu a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

6.3) Caso seja o **CONTRATADO** quem requiera a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescido de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1) Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

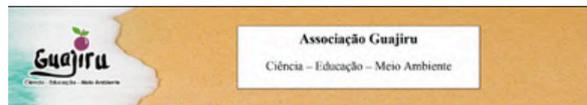
Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

7.2) No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato acrescidos de 30 dias para a prestação de contas, ou conforme prazo necessário mediante solicitação por escrito, de acordo com a forma estabelecida entre as partes.

Rua: Vitorino Cardoso, 266, Poço, Cabelado - Paraíba. Telefone: (83) 99608-5225. E-mail: tartaragasurbanas.guajiru@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Coordenar a fase de estruturação do Projeto;
- b) Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
- c) Auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por eles desenvolvidas;
- d) Assegurar a visibilidade do Projeto;
- e) Entregar ao **CONTRATADO** cópia do contrato assinado;
- f) Zelar pela boa e fiel execução do presente contrato;
- g) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a tratar como matéria sigilosa e confidencial todas as informações administrativas, comerciais ou de qualquer natureza que lhe forem fornecidas pelo **CONTRATANTE**, com a ressalva daquilo que for necessário para fundamentar suas ações, zelando pelo sigilo destas informações durante e após o término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quarta;
- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento Contratual;
- c) Fornecer ao **CONTRATADO** todos e quaisquer documentos, informações e materiais pertinentes e relevantes ao seu serviço;
- d) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos, e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- e) Entregar à **CONTRATADA** cópia do contrato assinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

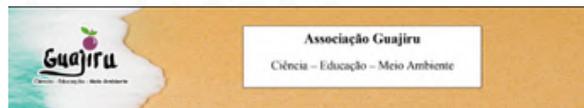
Em pagamento pelos serviços ora contratado será devido ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos, em parcela única via transferência bancária (PIX) Chave: 25746041807.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO DE CONTRATO

São motivos para que o **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas com o Contratante;
- b) Praticar atos que atinjam a imagem do **CONTRATANTE** perante terceiros e/ou revelar informações confidenciais e sigilosas;

Rua: Vitorino Cardoso, 266, Poço, Cabelado - Paraíba. Telefone: (83) 99608-5225. E-mail: tartaragasurbanas.guajiru@gmail.com



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1) Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, obrigações previdenciárias e de encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação, pois trata-se de contrato de prestação de serviço temporário;

9.2) Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

João Pessoa 23 de dezembro de 2024.

Instrumento assinado digitalmente
DANIELLE SIQUEIRA BARRÊTO DE OLIVEIRA
Data: 20/12/2024 às 10:58:08
Certificado em https://cert.br.gov.br

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO GUAJIRU
05.117.699/0001-98

Instrumento assinado digitalmente
KARINA MASSEI
Data: 20/12/2024 às 10:58:08
Certificado em https://cert.br.gov.br

CONTRATADO
Karina Massei
CPF N° 257.460.414-92

Instrumento assinado digitalmente
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Instrumento assinado digitalmente
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome:
CPF:

Rua: Vitorino Cardoso, 266, Poço, Cabelado - Paraíba. Telefone: (83) 99608-5225. E-mail: tartaragasurbanas.guajiru@gmail.com

CONTRATOS

PRINTS CONTRATO N°02 - Contratação de empresa de consultoria e apoio a gestão do projeto



CONTRATO N° 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO GUAJIRU CNPJ 05.117.699/0001-98 E ELLEVEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS CNPJ 44.595.530/0001-03.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Associação Guajiru - Ciências - Educação e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.117.699/0001-98, com sede à Rua Vitorino Cardoso, 266, Poço - Cabedelo, neste ato representado por sua Presidente, Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira, Bióloga, RG 3454703, CPF 702.609.414-92, residente e domiciliada à Rua Vitorino Cardoso, Poço - Cabedelo, fone (83) 99832-1954 e-mail: daniellesiqueira@b@gmail.com.

CONTRATADA: ELLEVEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, CNPJ 44.595.530/0001-03, com sede à Rua João de Brito Lima Moura, 1032, Mandacaru, João Pessoa - PB, CEP. 58027-070, neste ato representado por, Brian Alfonso Dora, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 29.386.573-9 DETRAN FJ, CPF N° 036.398.180-99, residente na Rua Doutor Gouveia de Moura, 115, Bairro Mandacaru, CEP. 58027-495, João Pessoa - PB, Fone (84) 99871-5797, email: brian.dora@11ellevem.com.br.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviço Organização do evento de discussão sobre os impactos dos resíduos no meio ambiente e atividades socioeducativas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO

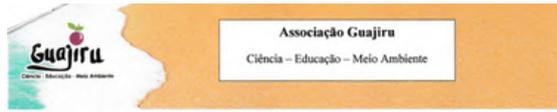
É objeto do presente a contratação da prestação de serviço de consultoria e apoio a gestão do Projeto "LimpaMar 2024".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- Apoiar a Coordenação do Projeto na estruturação das atividades administrativas;

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba



- Auxiliar na elaboração e organização de documentos;
- Elaborar relatórios de prestação de contas do Projeto;
- Entregar ao CONTRATANTE cópia do contrato assinado;
- Zelar pela boa e fiel execução do presente contratado;
- Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a tratar como matéria sigilosa e confidencial todas as informações administrativas, comerciais ou de qualquer natureza que lhe forem fornecidas pelo CONTRATANTE, com a ressalva daquilo que for necessário para fundamentar suas ações, zelando pelo sigilo destas informações durante e após o término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quarta;
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento Contratual;
- Fornecer ao CONTRATADO todos e quaisquer documentos, informações e materiais pertinentes e relevantes ao seu serviço;
- Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos, e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- Entregar à CONTRATADA cópia do contrato assinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em pagamento pelos serviços ora contratados, será devido ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos, em parcela única via transferência bancária (PIX) Chave: 44.595.530/0001-03.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO DE CONTRATO

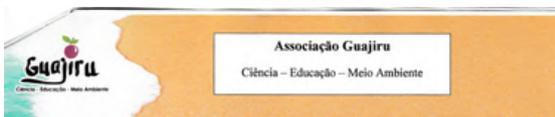
São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas com o Contratante;
- Praticar atos que atinjam a imagem do CONTRATANTE perante terceiros e/ou revelar informações confidenciais e sigilosas;
- Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

6.1) Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba



6.2) Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvida, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

6.3) Caso seja o CONTRATADO quem requiera a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1) Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

7.2) No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumprir deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato acrescidos de 30 dias para a prestação de contas, ou conforme prazo necessário mediante solicitação por escrito, de acordo com a forma estabelecida entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1) Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculos, encargos sociais ou taxas, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação comercial que possa solicitar aditivo.

9.2) Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO GUAJIRU
CNPJ 05.117.699/0001-98
Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
CPF N° 702.609.414-93

Brian Alfonso Dora
CONTRATADO
Elleven Desenvolvimento de
Tecnologias
CNPJ N° 44.595.530/0001-03
Brian Alfonso Dora
CPF: 036.298.180-99

Fabiana Marceli Dora
Testemunha 1
Nome: Fabiana Marceli Dora
CPF: 725.218.600-25

Fabiana Marceli Dora
Testemunha 2
Nome: Fabiana Marceli Dora
CPF: 201.14.188-70

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba

CONTRATOS

PRINTS CONTRATO N°03 - Contratação de empresa para apoio na realização, na cobertura de mídias e organização de evento

 Associação Guajiru
Ciência - Educação - Meio Ambiente

CONTRATO N° 03/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO GUAJIRU CNPJ 05.117.699/0001-98 E INSTITUTO RESULT CNPJ 05.237.983/0001-06.

DAS PARTES.

CONTRATANTE: Associação Guajiru - Ciência - Educação e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.117.699/0001-98, com sede à rua Rua Vitorino Cardoso, 266, Poço - Cabedelo, neste ato representado por sua Presidente, Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira, Bióloga, RG 3454703, CPF 702.609.414-92, residente e domiciliada à Rua Vitorino Cardoso, Poço - Cabedelo, fone (83) 99832-1954, e-mail: daniellesiqueirab@ Gmail.com.

CONTRATADA: INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, inscrito sob o CNPJ nº 05.237.983/0001-06, situado na Av Fernando Luiz Henriques dos Santos, 2340, Bairro Jardim Oceania, CEP: 58037-051, João Pessoa - PB, neste ato representado pelo Presidente FABRÍCIO MARCILI DORA, inscrito sob o CPF nº 775.219.600-25, residente e domiciliado na Rua Silvino Chaves, nº 1165/701, Bairro Manaira, João Pessoa - PB.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviço Organização do evento de discussão sobre os impactos dos resíduos no meio ambiente e atividades socioeducativas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE APOIO A EVENTO E ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS

É objeto do presente termo a Contratação de empresa para apoio na realização, cobertura de mídia e organização do evento de discussão sobre os impactos dos resíduos no meio ambiente e atividades socioeducativas do "Projeto LimpaMar 2024" termo de fomento 0010/2024 a se realizar no município de João Pessoa / PB.

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba.

 Associação Guajiru
Ciência - Educação - Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- Contratação de instituição
- Produção do jogo educativo
- Ações socioeducativas
- Divulgação e cobertura do evento ambiental
- Organização do evento e das atividades
- Assegurar a visibilidade do Projeto;
- Entregar ao CONTRATANTE cópia do contrato assinado;
- Zelar pela boa e fiel execução do presente contratado;
- Apresentar relatório final das atividades das desenvolvidas.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a tratar como matéria sigilosa e confidencial todas as informações administrativas, comerciais ou de qualquer natureza que lhe forem fornecidas pelo CONTRATANTE, com a ressalva daquilo que for necessário para fundamentar suas ações, zelando pelo sigilo destas informações durante e após o término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quarta;
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento Contratual;
- Fornecer ao CONTRATADO todos e quaisquer documentos, informações e materiais pertinentes e relevantes ao seu serviço;
- Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos, e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- Entregar à CONTRATADA cópia do contrato assinado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em pagamento pelos serviços ora contratado será devido ao CONTRATADO a importância de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos, em parcela única via transferência bancária (PIX), TED ou depósito bancário em conta de titularidade da instituição.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO DE CONTRATO

São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas com o Contratante;
- Praticar atos que atinjam a imagem do CONTRATANTE perante terceiros e/ou revelar informações confidenciais e sigilosas;

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba.

 Associação Guajiru
Ciência - Educação - Meio Ambiente

c) Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

6.1) Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

6.2) Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

6.3) Caso seja o CONTRATADO quem requiera a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1) Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

7.2) No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato acrescidos de 30 dias para a prestação de contas, ou conforme prazo necessário mediante solicitação por escrito, de acordo com a forma estabelecida entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1) Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculos, encargos sociais ou taxas, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação comercial que possa solicitar aditivo.

9.2) Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba.

 Associação Guajiru
Ciência - Educação - Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
CONTRATANTE
Associação Guajiru
05.117.699/0001-98
Danielle Siqueira Barrêto de Oliveira
CPF Nº 702.609.414-93

Fabício Marcili Dora
CONTRATADO
Instituto Result Engenharia e
Projetos Socioambientais
CNPJ Nº 05.237.983/0001-06
Fabício Marcili
CPF 775.219.600-25

Paulo Alexandre Bezerra
Testemunha 1
Nome: Paulo Alexandre Bezerra
CPF: 022.942.250-70

Fabiana de Fátima Galvão
Testemunha 2
Nome: Fabiana de Fátima Galvão
CPF: 341.413.188-40

Rua: Vitorino Cardoso, 266. Telefone: (83) 99608-5226
Bairro: Cabedelo - Paraíba.

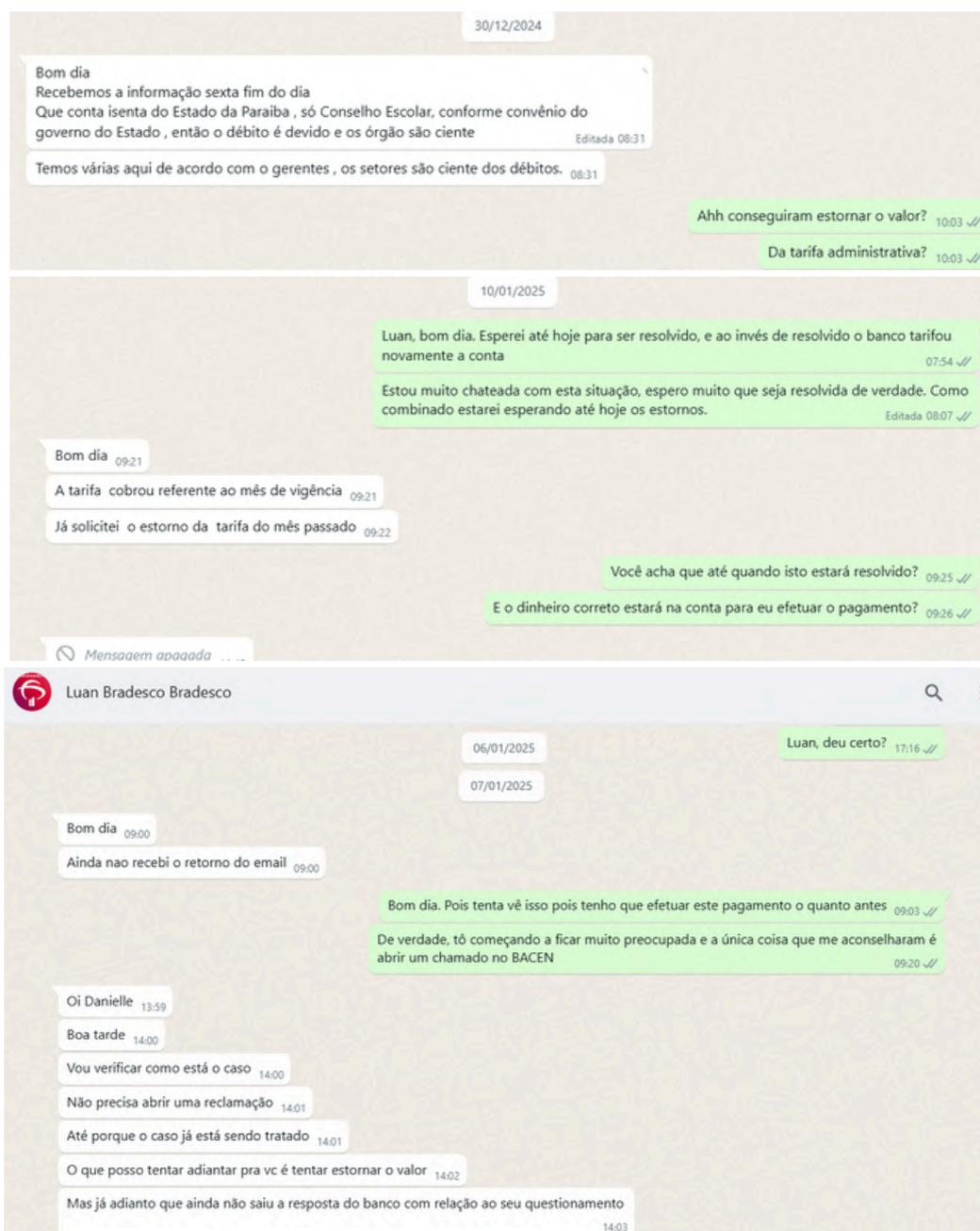
ANEXO 2

OBSERVAÇÕES GERAIS

RELATO - dificuldades de execução devido a agência Bancária do Banco Bradesco

O banco Bradesco, indicado para abertura da conta, mostrou-se um dos principais fatores de dificuldades para execução da Emenda Parlamentar, pois além de tarifar uma conta que, por lei não deveria ter taxas de manutenção, também cobrou tarifas PIX sobre as transações realizadas, fazendo com que, mesmo após o retorno do rendimento bancário, ainda faltasse R\$1,46. Este valor foi arcado pela Associação Guajiru para evitar maiores transtornos

PRINTS DE COMPROVAÇÃO- trocas de mensagem via WhatsApp entre representante legal da Associação Guajiru e os gerentes do Banco Bradesco, relatando as dificuldades com as tarifas bancárias cobradas de maneira indevida.



OBSERVAÇÕES GERAIS

PRINTS DE COMPROVAÇÃO - Trocas de mensagem via WhatsApp e e-mail entre a representante legal da Associação Guajiru e os gerentes do Banco Bradesco



OBSERVAÇÕES GERAIS

PRINT - E-mail enviado a SUDEMA informando a situação com o Banco Bradesco

Conta Bradesco Caixa de entrada x

 **Associação Guajiru** <associacaoguajiru.official@gmail.com>
para Marcellly

30 de dez. de 2024, 11:51

Olá, estive a poucos minutos aqui no banco Bradesco, para resolver uma situação porque foi cobrada uma tarifa bancária sob o dinheiro da Emenda Parlamentar. Gostaria de informar a SUDEMA, pois a abertura da conta no banco em questão foi uma exigência do órgão, assim seria muito importante a comunicação de vocês com o banco para reforçar a questão legal sobre dispensa das tarifas. Caso os próprios gerentes do banco não consigam resolver a situação entrarei em contato novamente com vocês para saber como proceder.

Atenciosamente, Danielle Siqueira
Presidente da Associação Guajiru

 **Marcellly SUDEMA**
Prezada, Conforme informado anteriormente, segue o trecho da lei que informa sobre a conta bancária. A indicação do Banco se justifica por ser o Banco oficial u

2 de jan. de 2025, 10:47

 **Associação Guajiru** <associacaoguajiru.official@gmail.com>
para Marcellly

7 de jan. de 2025, 14:41

Boa tarde. Ainda estou tentando resolver a situação do Bradesco com os gerentes, eles pediram até sexta, mas infelizmente tem sido um desgaste e está atrasando o nosso plano de trabalho toda essa situação. Importante para futuras emendas e outras ONGS deixar claro com o banco Bradesco a questão da isenção de tarifas

ANEXO 3

INFORMAÇÕES EXTRAS

DESCRIÇÃO DO JOGO DE TABULEIRO

Jogo educativo de tabuleiro voltado para crianças de 07 anos ou mais que aborda informações sobre o ambiente costeiro e marinho e a conservação do meio ambiente. Desenvolvido pela ONG Guajiru, o jogo conta com ilustrações baseadas nas cidades de João Pessoa e Cabedelo - incluindo também a representação da sede da SUDEMA - a fim de causar uma maior imersão do público infantil, através da ideia de pertencimento ao local onde se passa o jogo. Para jogar, os participantes utilizam dados para se deslocar no tabuleiro e devem responder corretamente perguntas sobre os oceanos, praias e seus animais.

